

AO EXPEDIENTE DO DIA  
29 de outubro de 2008  
Mensagem nº 065



ESTADO DA PARAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 1.019/08

João Pessoa, 27 de outubro

de 2008

Senhor Presidente,

Buscando o desenvolvimento, no Estado da Paraíba, das políticas públicas e do fortalecimento da nossa gente, encaminho à Casa de Epitácio Pessoa os Projetos de Lei que seguem:

I – Altera dispositivos da Lei nº 8.264, de 27 de junho de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2008 e dá outras providências;

II – Altera dispositivos da Lei nº 8.620, de 15 de julho de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2009 e dá outras providências;

III – Autoriza a incorporação do superávit financeiro de órgãos e entidades da administração indireta pertencentes a esfera orçamentária Fiscal e da Seguridade Social e dá outras providências;

IV – Autoriza o remanejamento de créditos orçamentários e dá outras providências;

V – Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias, entre Programas da Secretaria de Estado da Saúde.

A alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício visa a reforçar a possibilidade do Poder Executivo fazer uso de descentralizações de créditos orçamentários no orçamento do ano em curso.

Já as alterações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2009 visam a fixar um calendário de reunião da Comissão Interpoderes como forma de avaliar, de modo contínuo, a execução do Orçamento do Estado.

A sua Excelência o Senhor

**ARTHUR PAREDES DA CUNHA LIMA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba

João Pessoa – PB



## ESTADO DA PARAÍBA



Visam, ainda, à criação de Grupo Técnico com representante de todos os Poderes, o qual auxiliará a supramencionada comissão, elaborando relatórios sobre a execução do orçamento estadual.

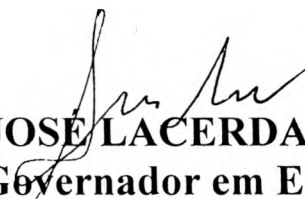
Cabe ressaltar a necessidade do Projeto de Lei, ora apresentado, que autoriza a incorporação do superávit financeiro por ser uma forma de ressaltar o princípio do caixa único previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, entre outras legislações, o que destaca os recursos do sistema previdenciário e assegura a destinação dos recursos arrecadados.

Por fim, os Projetos de Lei que autorizam o remanejamento de créditos e dotações orçamentárias pretendem adequar o orçamento ante as necessidades do Poder Executivo.

São essas, pois, as razões que me fazem trazer à consideração de Vossa Excelência e de seus pares os Projetos de Lei anexos, ao passo que solicito a oportuna aprovação plenária.

Na oportunidade, externo a mais alta expressão de apreço e de consideração a Vossa Excelência e aos nobres pares, nesse Poder Legislativo Estadual.

Atenciosamente,

  
**JOSE LACERDA NETO**  
Governador em Exercício

AO EXPEDIENTE DO DIA  
de \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



## ESTADO DA PARAÍBA



Projeto de Lei nº 1.019/08 João Pessoa, de

de 2008

**Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias, entre Programas da Secretaria de Estado da Saúde.**

**Art. 1º** Fica o Governador do Estado autorizado a remanejar, entre Programas da Secretaria de Estado da Saúde, a importância de 10.750.000,00 (dez milhões setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações de Pessoal e Encargos da Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, de de 2008; 120º da Proclamação da República.

APROVADO EM 11 de 11 de 2008 TURNO  
EM 11 de 11 de 2008  
1º Secretário

  
**JOSE LACERDA NETO**  
Governador em Exercício



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DE MAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

05  
*Amia*

Registro no Livro de Plenário  
Às fls. — sob o nº 1.019/08  
Em 29/10/2008  
*Pl. Magalhães*  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão  
Ordinária do dia 29/10/2008  
*Pl. Magalhães*  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência  
e Controle do Processo Legislativo  
Em, 30/10/2008  
*Pl. Magalhães*  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia 30/10/2008  
*[Assinatura]*  
Departamento de Assistência e Controle  
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação para indicação do Relator  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2008.  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2008  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico  
\_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2008  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
*[Assinatura]*  
Em 30/10/2008  
*[Assinatura]*  
Deputado  
Presidente

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2008  
Parecer \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa

Aprovado em ( uníco ) Turno  
Em 30/10/2008  
*[Assinatura]*  
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura consta  
( 01 ) Página (s) e ( — )  
Documento(s) em anexo.  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2008.  
*[Assinatura]*  
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**PROJETO DE LEI Nº 1.019/2008.**

Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias, entre Programas da Secretária de Estado da Saúde.

**AUTOR:** GOVERNADOR DO ESTADO.  
**RELATOR:** Dep. JOÃO HENRIQUE.

**P A R E C E R Nº**

**751/08**

**I - RELATÓRIO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei Nº 1.019/2008**, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, e que "Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias, entre Programas da Secretária de Estado da Saúde".

A matéria legislativa em epígrafe, chegou a esta Casa Legislativa, encaminhada por intermédio da Mensagem nº 065, de 27 de outubro de 2008, da lavra do chefe do Poder Executivo Estadual.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

Breve relato.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**II – VOTO DO RELATOR**

A proposta legislativa sob apreço apresenta-se com o fulcro de, Autorizar o remanejamento de dotações orçamentárias, entre Programas da Secretária de Estado da Saúde.

Na Mensagem Governamental Nº 065/2008, datada de 27 de outubro do corrente ano, Sua Excelência argumenta que a matéria em apreço visa adequar os créditos e dotações orçamentárias ante as necessidades do Poder Executivo.

A iniciativa legislativa da matéria, pelo Governador do Estado, sob a ótica constitucional, encontra guarida no art. 86, incisos III e VII, da Constituição Estadual.

Ademais, entendo, que os argumentos exarados pelo Governador na Mensagem acima citada, justificam plenamente a admissibilidade da proposta, a qual apresenta-se oportuna, procedente e imensamente voltada para a viabilidade administrativa do Estado.

Diante de tais considerações, esse relator, após retido exame da matéria, opina pela admissibilidade regimental e constitucional do **Projeto de Lei Nº 1.018/2008**, recomendando, afinal, por sua aprovação na forma original.

É como voto.  
Sala das Comissões, 30 de outubro de 2008.

Dep. JOÃO HENRIQUE  
**RELATOR**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela admissibilidade constitucional do **Projeto de Lei Nº 1.019/2008**, recomendado, afinal, por sua aprovação na forma original.

É o parecer.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2008.

Dep. **ZENÓBIO TOSCANO**  
Presidente

**DEP. DUNGA JÚNIOR**  
Relator

**DEP. TRÓCOLLI JÚNIOR**  
Membro

**DEP. JOÃO HENRIQUE**  
Relator

**DEP. RICARDO BARBOSA**  
Membro

**DEP. CARLOS BATINGA**  
Membro

**DEP. JEOVÁ CAMPOS.**  
Membro

APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 1.019/2008  
em 11/10/08  
na reunião ordinária  
1ª sessão

Apreciada Pela Comissão  
No Dia 31/10/08



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Eptácio Pessoa*

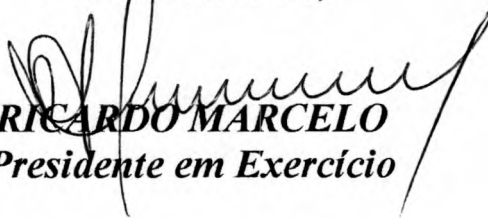
**Ofício nº 520/2008**

**João Pessoa, 13 de novembro de 2008.**

**Senhor Governador,**

*Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.019/2008 de sua autoria que “Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias, entre Programas da Secretaria de Estado da Saúde”.*

**Atenciosamente,**

  
**RICARDO MARCELO**  
**Presidente em Exercício**

*Ao Excelentíssimo Senhor*  
**Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA**  
**GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**  
*“Palácio da Redenção”*  
**João Pessoa – PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Casa de Epitácio Pessoa

**AUTÓGRAFO Nº 520/2008**  
**PROJETO DE LEI Nº 1.019/2008**  
**AUTORIA: DO PODER EXECUTIVO**

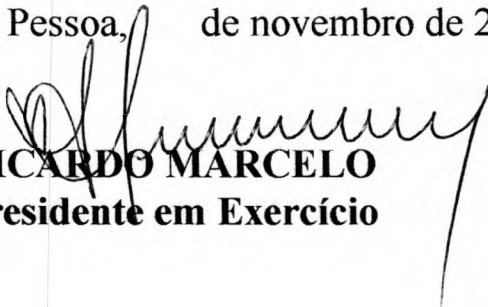
**Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias, entre Programas da Secretaria de Estado da Saúde.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Governador do Estado autorizado a remanejar, entre Programas da Secretaria de Estado da Saúde, a importância de 10.750.000,00 (dez milhões setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações de Pessoal e Encargos da Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, de novembro de 2008.

  
**RICARDO MARCELO**  
**Presidente em Exercício**